



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/93

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre a Secretaria Especial do Esporte e Turismo/Fundação de Esporte e Turismo do Paraná, Fundação Educacional do Estado do Paraná, Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção e esse Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná ,
APROVOU, e eu, Presidente, DECRETO:

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do artigo 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio Técnico Financeiro nº 089/93, que entre si celebram a Secretaria Especial do Esporte e Turismo/Fundação de Esporte e Turismo do Paraná, Fundação Educacional do Estado do Paraná, Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção e esse Município.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior, tem por finalidade operacionalizar a execução do "PROJETO NOSSA QUADRA", cujo propósito é dotar o Município de uma quadra esportiva polivalente.

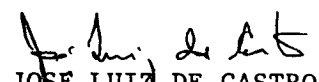
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de setembro de
1.993.




DARCY COSTA

1º Secretário


JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente